

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 31

Data da Lei: 02 de junho de 1969

SÚMULA:

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS REALIZADAS ARMAZEM HOTEL-RESTAURANTE "BEIRA-MAR" NO EXERCÍCIO DE 1.968.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

- Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$.1.952,10 (mil, novecentos e cinquenta e dois cruzzeiros nove e dez centavos), para ocorrer despesas realizadas em 1.968, na manutenção da equipe de operadores do D.E.R. e I.B.P.V., e serviço de pesquisas do solo na cidade por ocasião do estudo geológico ocorrido nesta cidade em Setembro do referido ano.
- Art. 2º)- O crédito previsto no Artigo 1º, que será creditado em favor da Firma ARMAZEM HOTEL-RESTAURANTE BEIRA MAR, correrá por conta do excedente de arrecadação que se verá ficar no corrente exercício.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 12 de Maio de 1.969.


MIGUEL JANUR - Prefeito Municipal,

JUSTIFICATIVA

Em princípio, estava no dever de chamar a atenção dos Senhores Vereadores, com a devida veia, para intuir-se da informação de Sr. Ex-Prefeito, que foi junta da no Requerimento da Firma Credora. - Deduz-se que nenhum dos Departamentos ali referidos mostrou-se interessado na formalização da conta, visto a impressão de que tal incumbência é cabível ao Município, já que este beneficiou-se com os trabalhos executados.

Justo, portanto, que olhemos pelo lado da Firma que também mostrou-se solidária e prestinse ante os acontecimentos da época, mas não lhe cabe os prejuizos que teve, mas tão somente direito para que os mesmos lhe sejam ressarcidos.

A solicitação, como é sabido, trata-se para quitação de despesas realizadas no exercício de 1.968, daí a necessidade da abertura de crédito especial. É a justificativa.


Prefeito Municipal.